

***RESOLUÇÃO Nº 322, de 15.12.2009**

PROCESSO Nº 11477/2009-000-07-00-9

TIPO: Processo Administrativo

PARTE 1: PRESIDENTE DO TRT DA 7ª REGIÃO

PARTE 2: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo Administrativo, em que são partes PRESIDENTE DO TRT DA 7ª REGIÃO e TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO. Proposição da Presidência para aprovação do Planejamento Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região, e seu Mapa Estratégico, para o quinquênio 2010/2014, nos termos a seguir.

É O RELATÓRIO.

ISTO POSTO:

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que a Resolução 283, de 19.08.08, adotou a gestão estratégica como forma de organização administrativa do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, e o Planejamento Estratégico como instrumento para sua viabilização, com vistas ao fiel cumprimento de sua missão constitucional e em atendimento às demandas da sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir continuidade administrativa, independentemente da alternância de gestores;

CONSIDERANDO que o processo de Planejamento Estratégico, coordenado pelo Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica deste Tribunal, contou com a participação da quase totalidade dos magistrados de primeira e segunda instâncias, de cerca de 80% dos servidores da capital e do interior, das entidades representativas de magistrados e servidores e, ainda, de advogados trabalhistas e de entidades externas que se encontram no âmbito de atuação deste Tribunal, dele resultando o Mapa Estratégico e os projetos estratégicos constantes do anexo;

CONSIDERANDO o que versam os artigos 37 e 39, da Constituição Federal e o disposto na Resolução nº 70, de 18/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO que o art. 2º da Resolução nº 70, do CNJ, estabelece que os tribunais "elaborarão os seus respectivos planejamentos estratégicos, alinhados ao Plano Estratégico Nacional, com abrangência mínima de 5 (cinco) anos, bem como os aprovarão nos seus órgãos plenários ou especiais até 31 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Planejamento Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, e seu Mapa Estratégico, para o período de 2010 a 2014, na forma do anexo a esta Resolução.

Art. 2º O planejamento a que se refere esta Resolução orientará a definição de iniciativas, ações e projetos complementares, necessários ao alcance dos objetivos e metas nele traçados, os quais serão submetidos à apreciação e aprovação do Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

Art. 3º O Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica do TRT da 7ª Região promoverá reuniões trimestrais com os setores responsáveis pela execução das ações e projetos, para acompanhamento dos indicadores de resultado e das metas fixadas, podendo propor ajustes e promover medidas necessárias à melhoria do respectivo desempenho.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTE O EXPOSTO:

ACORDAM OS DESEMBARGADORES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, por unanimidade, aprovar a proposição.

Fortaleza, 15 de dezembro de 2009

JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA
Desembargador Presidente do TRT

PUBL. DEJT nº 382 DE 18.12.09, CADERNO DO TRT 7ª REGIÃO

***VER NA ÍNTEGRA** O ANEXO PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 382 DO DEJT, DO DIA 18.12.09, CADERNO DO TRT 7ª REGIÃO, P. 3.